EDITAL 01/2025 PPGQ

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ/Unifesspa)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução nº 531, de 25 de março de 2021 - CONSEPE, e consoante à disposição do Regimento Interno, RESOLUÇÃO Nº 612, DE 30 DE MARÇO DE 2022, e em conformidade com o que estabelecem a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, de 10 de dezembro de 2024 e os documentos de área da Química, torna público este edital de credenciamento, de docentes permanentes (DP) e jovens docentes permanentes (JDP).

1. FINALIDADE

1.1. Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e jovens docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PPGQ-Unifesspa).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Este edital destina-se aos professores do quadro efetivo da Unifesspa e de outras IES, portadores de diploma de doutorado, que tenham disponibilidade para exercer atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

2.2. O credenciamento corresponde ao primeiro ingresso do candidato como docente do PPGQ/Unifesspa, podendo este ser enquadrado nas categorias de Docente Permanente (DP), docente colaborador (DC).

2.2.1. É considerado como Jovem Docente Permanente (JDP), todos os candidatos a credenciamento como docentes permanentes que defenderam o Doutorado a partir de 2020.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. Do número de vagas para credenciamento

3.1.1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de três (03), sendo duas (02) para DP e uma (01) para DC. Para atuarem na área de concentração em Química, cujas pesquisas se enquadram em uma das subáreas: Química Analítica e Físico-Química/Inorgânica. As vagas serão preenchidas nas seguintes prioridades:

i) Docente com formação em Química Analítica;

ii) Docente com formação em Inorgânica;

iii) Docente com formação em Físico-química;

3.2. Das Inscrições:

3.2.1. A solicitação de credenciamento do docente deve ser encaminhada formalmente à Coordenação do PPGQ da Unifesspa, por e-mail (ppgq@unifesspa.edu.br) no cronograma estabelecido no presente edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento (Anexo I);

b) Curriculum Lattes completo e atualizado, acompanhado dos comprovantes dos últimos 4 (quatro) anos;

c) Apresentar projeto de pesquisa com plano de trabalho compatível com a área de concentração e linhas de pesquisas do Programa;

d) Planilha de pontuação (Anexo II);

e) Comprovante de orientação de estudante (s) de Iniciação Científica, Trabalho de conclusão de Curso ou de Pós-Graduação;

f) Relação dos Projetos de Pesquisa aprovados (ou submetidos para aprovação) nos órgãos de fomento ou nas instâncias superiores da Unifesspa, sob coordenação do mesmo;

g) Comprovar vínculo funcional-administrativo com a Unifesspa, com regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), ou com outras Instituições de Ensino Superior, nos termos da Portaria nº 81/2016 CAPES;

h) Cópia do título de Doutor.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

4.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma a seguir.

4.2. Cronograma de atividades:

Período Atividades	Período Atividades
Inscrição dos candidatos ao credenciamento e recredenciamento	28/04/2025 a 23/05/2025
Publicação do resultado do processo de credenciamento	Até 30/05/2025
Interposição de recursos ao resultado	Até 03/06/2025
Resultado dos recursos	04/06/2025
Resultado final	05/06/2025

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A comissão examinadora é constituída pela Comissão Planejamento Estratégico e Autoavaliação (CPEA)/PPGQ, disponível no site do ppgq (https://ppgq.unifesspa.edu.br/apresenta%C3%A7%C3%A3o-7/apresenta%C3%A7%C3%A3o-5/apresenta%C3%A7%C3%A3o-8.html). Em caso de parentesco ou qualquer outro tipo de relação que possa colocar sob suspeição qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato deverá informar por e-mail à coordenação do PPGQ até o dia 24 de maio de 2025.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em etapa única, baseado na documentação encaminhada pelo candidato no ato da inscrição e pontuação descrita no Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso a ser enviado por e-mail à Coordenação do PPGQ (ppgq@unifesspa.edu.br) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados de cada etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa (https://ppgq.unifesspa.edu.br).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pela CPEA da Unifesspa e publicado no site do Programa (https://ppgq.unifesspa.edu.br/).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na página do Programa (https://ppgq.unifesspa.edu.br/).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Marabá, 28 de abril de 2025.

Profa. Dra. Rosangela Dala Possa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Portaria n° 0475/2024 Reitoria/Unifesspa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Anexo I

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química/Unifesspa

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Eu, _____, venho requerer meu credenciamento docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Química na condição de docente Permanente. Afirmo que estou ciente das normas de credenciamento de docentes junto ao referido programa, do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto sensu*, além das exigências necessárias conforme consta junto à legislação vigente e ao documento de área da CAPES no qual o programa está inserido. Para tanto, encaminho em anexo os seguintes documentos para avaliação técnica e científica: ☐ *Curriculum Lattes* - CNPq – Modelo Completo com os respectivos comprovantes. ☐ Projeto de pesquisa com plano de atividades. ☐ Carta de compromisso expressando a disponibilidade para exercer todas as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. ☐ Tabela preenchida – Anexo 2 da normativa 07/2024 do PPGQ. ☐ Demais documentos solicitados pela normativa 07/2024 do PPGQ.
Proposta de atividades e disciplinas
Irá ofertar disciplina junto ao programa? ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja positiva, indicar se será: ( ) responsável pela disciplina ( ) colaborador
Nome das disciplinas:
Área de concentração e linha de pesquisa que pretende atuar no Programa:

_____ Local e data	_____ Assinatura do (a) solicitante

Anexo II

TABELA 1 – Planilha De Pontuação

MODALIDADE ITEM		PONTUAÇÃO (Pontos)	QUANT.	TOTAL
A. Produção técnico-científica (até 40 pontos)*	Artigo em periódico com discente/egressos com percentil igual ou superior 93,75.	25		
	Artigo em periódico com discente/egressos com percentil igual ou superior 81,25.	21		
	Artigo em periódico com discente/egressos, com percentil igual ou superior 68,75.	18		
	Artigo em periódico com discente/egressos, com percentil igual ou superior 56,25.	15		
	Artigo em periódico com discente/egressos, com percentil igual ou superior 43,75.	11		
	Artigo em periódico com discente/egressos com percentil igual ou superior 31,25.	8		
	Artigo em periódico com discente/egressos com percentil igual ou superior 18,75.	5		
	Artigo em periódico com discente/egressos com percentil igual ou superior 6,25.	2		
	Artigo de revisão com discente/egressos com 100 > percentil> 43,75.	25		
	Artigo de revisão comdiscente/egressos com 43,75 >percentil > 6,25.	11		
	Livro com autoria ou editoria	15		
	Livro com autoria ou editoria adotado na rede pública	25		
	Capítulo de livro com discente/egresso	8		

	Patente aceita	15		
	Patente depositada	8		
*Produtos técnicos-científicos sem a participação de discentes têm pontuação reduzida em 50 % (cinquenta por cento). **Para credenciamento de novos docentes será considerado a pontuação integral no item A da tabela.				
B. Qualificação (até 15 pontos)	Doutorado no exterior	15		
	Doutorado sanduíche no exterior	8		
	Pós-doutorado no exterior (mínimo 1 ano)	10		
	Pós-doutorado nacional (instituição diferente do doutorado) (mínimo 1 ano)	5		
	Estágio de curta duração no exterior	3		
	Supervisão de pós-doutorado	5		
	Orientação de tese de doutorado concluída	10		

C. Orientações (até 10 pontos)	Orientação de tese de doutorado em andamento	5		
	Orientação de dissertação de mestrado concluída	5		
	Orientação de dissertação de mestrado em andamento	2		
	Co-orientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado concluída	1		
	Orientação de iniciação científica concluída	0,5		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso defendido	0,5		
D. Projetos de Pesquisa (até 15 pontos)	Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão (com interface de pesquisa) financiados por agências públicas de fomento (CNPq, CAPES, FAPs)	15		
	Coordenação de projetos de pesquisa financiados por outras agências, públicas ou privadas	10		
	Participação em equipe de projeto de pesquisa com financiamento	3		
E. Representação Institucional (até 15 pontos)	Membros de comitê assessor (CAPES, CNPq, FAPESPA, etc.)	15		
	Editoria de periódico científico qualificado (B e A)	10		
	Membro de corpo editorial de periódico científico qualificado (B e A)	5		
	Revisor de periódico ou revista (B e A)	1		
	Coordenação de eventos internacionais	10		
	Palestra proferida em eventos internacionais (seminários, congressos, colóquios)	2		

F. Participação em Eventos Científicos (até 5 pontos)	Coordenação de eventos nacionais (seminários, congressos, colóquios)	5		
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	3		
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	1		
TOTAL	[A+B+C+D+E+F]	100 pontos		

Observações:

(1) Os critérios acima discriminados referem-se aos 4 (quatro) anos anteriores ao processo de credenciamento, ou recredenciamento do(a) docente;

(2) O (A) docente deverá apresentar produção em, pelo menos, três dos seis critérios acima elencados sendo que, a pontuação no primeiro critério é obrigatória.

(3) Para ser credenciado no PPGQ-Unifesspa, o(a) docente permanente precisa alcançar, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima;

(4) Para ser credenciado no PPGQ-Unifesspa, o(a) docente colaborador(a) precisa alcançar, pelo menos, 20% (vinte por cento) da pontuação máxima;

(5) Para efeito de cálculo, as orientações e co-orientações de dissertações e teses deverão estar formalizadas no colegiado de pós-graduação.

Carta de Compromisso

Prezada Profa. Rosangela Dala Possa,

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ),

Eu, Prof., portadora do SIAPE: e CPF nº, venho, por meio desta, formalizar meu compromisso de total disponibilidade para o exercício integral das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa no âmbito de minha atuação no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Atenciosamente,